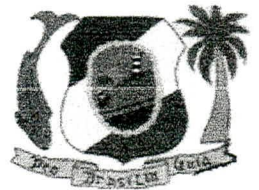




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 800, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES  
NECESSÁRIAS NA LEI MUNICIPAL Nº 704,  
DE 09 DE MAIO DE 2019, EM  
CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera, em conformidade ao disposto na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), a Lei Municipal nº 704, de 09 de maio de 2019.

**Art. 2º** A Lei Municipal nº 704, de 09 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 20 (...)**

**§1º.** Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar que será exercida por (5) cinco membros, escolhidos pelos cidadãos do Município, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha. ”

**“Art. 22 (...)**

- a) Os cônjuges, companheiros, parceiros com união estável, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, ascendente e descendente, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme o artigo 140, da Lei Federal 8.069/90 ECA e suas alterações posteriores.
- b) Ficarão impedidas de participar do processo de escolha aquelas pessoas que foram penalizadas administrativamente ou judicialmente com a destituição da função de Conselheiro Tutelar e com processos em tramitação nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS  
GABINETE DO PREFEITO

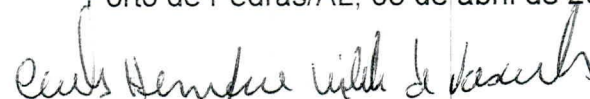


- c) Estende-se o referido impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.”

**Art. 3º** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 05 de abril de 2023.

  
**CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**  
Prefeito de Porto de Pedras/AL